

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
PARIPUEIRA-AL**

PROC. CGMP/AL Nº10.2017.00000127-5.

EDITAL:	
060/2017.	
DIA/HORA:	
20/07/2017, às 10:00 horas.	
CIDADE:	
Paripueira-AL.	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	
Promotoria de Justiça de Paripueira-AL.	
ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
A Promotoria de Justiça de Paripueira-AL não é especializada, possuindo atribuições em geral.	
ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	
Rua Projetada A 14, nº64, centro, Paripueira-AL.	
TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	
Barra de Santo Antônio-AL.	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:	
Dra. Lídia Malta Prata Lima.	
SUBSTITUTO(A) NATURAL:	
Por tratar-se de Promotoria de Justiça única não possui substituição automática, conforme o Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº001/2011.	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:	
Dra. Lídia Malta Prata Lima.	
ASSUNÇÃO NA UNIDADE	
Portaria PGJ nº012/2016, Dia 20/05/2016.	
ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:	
Sim. Além de desempenhar as funções perante a Promotoria de Justiça de Paripueira-AL, acumula as funções perante a 9ª Promotoria de Justiça da Capital.	
COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:	
Não houve colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 (seis) meses.	
LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:	
Não usufruiu férias ou licença.	
ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):	
Rua Deputado Rubens Canuto, nº 180, Edif. Ferrara, Apto. 202 – Ponta Verde, Maceió/AL (autorização concedida através do processo PGJ nº2081/2016).	
DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO	
30 quilômetros	
MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL

Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Conforme o Relatório Gerencial da Vara do Único Ofício de Paripueira-AL.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da Promotoria de Justiça de Paripueira-AL.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da Promotoria de Justiça de Paripueira-AL verificamos pendências em relação aos seguintes processos/procedimentos:
Protocolo Unificado (aguardando análise): 08 (oito);
Protocolo Unificado (recebido da PGJ): 01 (um);
Atendimento (aguardando atendimento): 02 (dois);
Notícia de Fato (aguardando análise do Promotor): 03 (três);
Notícia de Fato (aguardando cumprimento de diligência): 02 (dois).

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

A Promotoria de Justiça possui sistema de registro físico e sistema de registro eletrônico no SAJ/MP.

V- Sistema de Arquivo:

A Promotoria de Justiça possui sistema de arquivo físico e sistema de arquivo eletrônico no SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCEDIMENTO Nº	TIPO	TAXONOMIA	REGUL. UNIDADE FORMAL	TEMPO TRANSCORRIDO DESDE	RESOLUTIVIDADE	AUSENCIA DE IMPULSO POR MAIS DE 120 DIAS

				INSTAURADO		
0700080-46.2016.8.0 2.0028	Processo Crime, de Homicídio Qualificado	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	1 ano e 4 meses	Boa	Não
0700041-49.2016.8.0 2.0028	Ação de Regulamentação de Guarda	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	1 ano e 5 meses	Boa	Não
0000244-52.2016.8.0 2.0028	TCO Crime de Abuso de Auto- ridade, cumula- do com Conta- venção Penal	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	11 meses	Boa	Não
0700180-35.2015.8.0 2.0028	Ação de Divórcio	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	2 anos e 2 meses	Boa	Não
0700130-38.2017.8.0 2.0028	Ação de Alimentos	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	5 meses	Boa	Não
02.2017.00001188-5	Protocolo Unificado	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	75 dias	Boa	Não
01.2017.00001071-0	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	60 dias	Boa	Não
06.2017.00000794-8	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	08 dias	Boa	Não
06.2017.00000200-9	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Houve a pror- rogação do Proce- dimento Preparató- rio, no prazo legal	120 dias	Boa	Não
06.2017.00000526-1	Inquérito Civil Público	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	02 dias	Boa	Não

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Sim
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no Município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Atende regularmente ao expediente interno e ao expediente forense.

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Analisando o fluxo de trabalho do SAI/MP, constatamos que existem processo judicial e procedimentos extrajudiciais aguardando impulso da Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme item III do presente Relatório de Correição Ordinária.

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, existem: 12 (doze) Notícias de Fato, 10 (dez) Protocolos Unificados, 06 (seis) Procedimentos Preparatórios, 05 (quatro) Inquéritos Cíveis Públicos, 03 (três) Procedimentos Administrativos e 01 (uma) Carta Precatória, em trâmite na Promotoria de Justiça de Paripueira-AL.

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

A Promotora de Justiça atende regularmente ao público.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

A Representante Ministerial reside na Rua Deputado Rubens Canuto, nº 180, Edf. Ferrara, Apto. 202 – Ponta Verde, Maceió/AL (autorização concedida através do processo PGJ nº2081/2016).

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

Bom.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

Funciona em sala no Fórum de Paripueira-AL.

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim ()	Não (x)
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim (x)	Não ()

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

XVII – Recursos humanos:

Não existe Servidor. Possui 01 (um) estagiário na Promotoria de Justiça de Paripueira-AL.

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Barra de Santo Antônio-AL.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Barra de Santo Antônio-AL.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Não.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

A Promotora de Justiça informa que serão adotadas providências, através de Ação própria.
--

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Não.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

A Promotora de Justiça informa que serão adotadas providências, através de Ação própria.
--

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO (x)
Havendo Termos, discriminá-los:	
-	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Barra de Santo Antônio-AL.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO (x)
Havendo Termos, discriminá-los:	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM ()	NÃO (x)
---------	---------

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Não.

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Não.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correccionado:

Solicita a Representante Ministerial a nomeação de servidor, objetivando um melhor desempenho de suas funções Ministeriais.

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

No prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do presente Relatório, deverá a Promotora de Justiça: 1) enveredar esforços, no sentido de promover o impulso constante nos Procedimentos informados no item III do presente Relatório de Correição Ordinária, quais sejam: Protocolo Unificado (aguardando análise), Protocolo Unificado (recebido da PGJ), Atendimento (aguardando atendimento), Notícia de Fato (aguardando análise do Promotor) e Notícia de Fato (aguardando cumprimento de diligência); 2) Recomendações de praxe.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária à Promotora de Justiça correccionada, com as orientações e providências constantes no item XXXIV. Encaminhe-se cópia do presente Relatório ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 21 de julho de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL